



SMS/VG

Fls. _____

Rub. _____

ZELADORIA- HPSMVG

C.I. N.º 054/2025/ZELADORIA/HPSMVG

Várzea Grande-MT, 22 de julho de 2025.

AO:

SETOR DE AQUISIÇÃO SMSVG

Assunto: Esclarecimentos Edital 12/2025 .

Conforme solicitado, segue esclarecimentos referente ao Edital 12/2025.

1) O hospital possui convenio firmado com a Receita Federal para retenção na fonte da CSLL, da COFINS e do PIS, conforme Portaria SRF 1.454/2004?

Conforme informações obtidas junto à Secretaria de Gestão Fazendária, o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, não possui o mencionado convênio firmado com a Receita Federal (Portaria SRF 1.454/2004), sendo de responsabilidade da empresa Contratada o recolhimento das contribuições.

2) Haverá a necessidade de funcionário in loco? Caso sim, qual a quantidade e função?

Venho retificar a resposta referente ao esclarecimento da necessidade de colaboradores in loco na unidade hospitalar. Conforme O ETP , não há apontamentos que se faz exigência do "in loco" . Segue abaixo as cláusulas referente a mão de obra na lavanderia :

5.3.2. A contratada além do fornecimento da mão de obra, dos produtos químicos, dos materiais e dos equipamentos e da manutenção necessária para a perfeita execução dos serviços de processamento de roupas hospitalares, denominada lavanderia hospitalar,

5.3.2.50. Apresentar os empregados dentro dos horários preestabelecidos, garantindo que se apresentem limpos, uniformizados e portando crachá de identificação, unhas cortadas, cabelos curtos ou protegidos por touca.

5.3.2.51. Fornecer aos empregados uniformes distintos, sendo um para área de coleta(contaminada) e outra para circulação, além do Equipamento de Proteção Individual (EPI's), conforme legislação vigente.



SMS/VG

Fls. _____

Rub. _____

ZELADORIA- HPSMVG

5.3.2.61. A Contratada deverá exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal das unidades de saúde, inclusive quanto à identificação funcional.

5.3.2.62. A Contratada deverá oferecer treinamento aos empregados da Contratante, sem ônus para este, sobre a correta manipulação e utilização do enxoval, no endereço do Contratante ou em local por ele designado, de acordo com os horários pré-estabelecidos.

5.3.2.91. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da contratante.

5.3.2.92. Atender de imediato as solicitações da contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

Referente ao esclarecimento encaminhada nesta data , sobre a desinfecção do enxoval.

R: SIM , e necessário para evitar a proliferação de microrganismos e prevenir a propagação de infecção no ambiente hospitalar. Segue as cláusulas referente a desinfecção do enxoval.

5.2.5.9. Para suprir a necessidade (lavagem, desinfecção, reparos, embalagem, acondicionamento e transporte de toda a roupa processada) de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a remoção e entrega da roupa por meio de veículos adequados.

5.2.5.10. A prestação de serviços de lavanderia hospitalar envolverá todas as etapas do processamento das roupas hospitalares, conforme o padrão estabelecido na resolução de diretoria colegiado ANVISA N. 06/2012 e no manual de processamento de roupas de serviço de saúde: prevenção e controle de risco da Agência Nacional De Vigilância Sanitária – 2009 que, atualiza o Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde – 1986 e suas atualizações.

5.2.5.14. Entenda-se como processamento, o ciclo completo da lavagem, incluindo a pesagem e a separação prévia das roupas, a pré-lavagem e a lavagem, obedecidas às especificações dos enxárgues, o alvejamento , a desinfecção, a acidulação, o amaciamento, a secagem, a revisão e o reparo de danos, a passagem, a dobradura, o empacotamento das peças separadas por tipos,



SMS/VG

Fls. _____

Rub. _____

ZELADORIA– HPSMVG

tamanhos, pacotes, e qualquer outra etapa necessária ao fornecimento das roupas em perfeitas condições de uso e maior facilidade de utilização pelos usuário.

3) Haverá necessidade de disponibilizar um funcionário para gerenciamento e controle de enxoval?

5.3.2.13. Ao final de cada trimestre de execução dos serviços, no mínimo, uma equipe de funcionários da contratada, em conjunto com um funcionário do contratante, realizará inventário do enxoval, efetuando a contagem para o controle da evasão/extravio ou destruição por mau uso das roupas, objeto do fornecimento.

5.3.2.14. A contratada deverá apresentar inventário do enxoval de roupas hospitalares assinado pelos funcionários responsáveis por sua realização, onde deve constar o quantitativo por tipo e tamanho de roupa e o comparativo das quantidades relativamente à relação inicial para apuração do quantitativo de evasão e destruição das roupas no período.

4) Informar a quantidade de troca.

5.3.2.72. A Contratada deverá disponibilizar a roupa que compõe o enxoval da Unidade de Saúde, de modo a manter o volume necessário ao atendimento do número de leitos existentes e ativo da Unidade para **um mínimo de 4 (quatro) trocas por dia ou quantas trocas forem necessárias para o bom funcionamento da unidade.**

5) Qual o prazo para iniciar a execução do objeto?

5.3.2.95. A contratada deverá apresentar listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com fichas técnicas, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato** e sempre que solicitado pela contratante.

A contratada deverá apresentar Manual de Procedimentos da lavanderia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, contendo todas as rotinas operacionais identificadas abaixo:



SMS/VG

Fls. _____

Rub. _____

ZELADORIA- HPSMVG

6) Será necessário algum tipo de software para o controle da rastreabilidade – RFID.

Sim - Conforme 5.2.1.5. Sistema de rastreio de enxoval (RFID – Identificação por Rádio Frequência) no ETP.

5.1.1. Do Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alta complexidade em confecção, desinfecção/higienização têxtil em lavanderia hospitalar, contemplando a confecção, fornecimento e reposição da referida hotelaria hospitalar, **com sistema de rastreio de enxoval (RFID – Identificação por Rádio Frequência)** para atendimento as unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

7) Ao final do contrato o enxoval é de propriedade da CONTRATANTE ou da CONTRATADA?

O enxoval é de propriedade da contratada, considerando tratar de um contrato de locação com sistema RFID;

5.2.16.8. A cobrança mensal será realizada sobre **locação** e a pesagem de roupa limpa efetivamente processada.



Regina Piazza

Supervisora Zeladoria – HPSMVG

Mat. 172356


Marcela Karolina de Queiroz
Superintendente Administrativa
Hospitalar HPSMVG/SMS

Marcela Karolina de Queiroz

Superintendente Administrativa Hospitalar HPSMVG